39

PL 47

Original anexo ao
Proc nº 147/09
Em 15 / 5 / 09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

As Avenidas Embaixador Pedro de Toledo, Antônio Rodrigues e Onze de Junho, no Gonzaguinha, recebem diariamente, intenso fluxo de veículos, pois servem como vias de acesso ao Município de Santos, e outras cidades do Litoral Sul. Além disso, são utilizadas por munícipes vicentinos que ali residem ou utilizam as avenidas para se dirigirem ao trabalho.

Estão localizadas em pontos turísticos da cidade, que oferecem, como atrativo, a Praia e vários estabelecimentos comerciais e de serviços.

Apesar disso, essas vias, que são estreitas, recebem o tráfego de caminhões pesados, que conturbam o trânsito do local.

Assim sendo, e considerando a necessidade de melhor disciplinarmos esse tráfego,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º .....
Proc. .....
.....

PROJETO DE LEI N.º 77/09 – DOCUMENTO N.º 826/09

Proíbe o **tráfego** de **caminhões** com mais de dois eixos em toda a extensão das **Avenidas Embaixador Pedro de Toledo, Antônio Rodrigues e Rua Onze de Junho**, no Gonzaguinha.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão das Avenidas Embaixador Pedro de Toledo, Antônio Rodrigues e Rua Onze de Junho, no Gonzaguinha.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário,

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 14 de maio de 2009.

PEDRO GOUVÊA

TEC0405/CK/ad/ja